

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

OF. N.

Lei Nº 253

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º)- Fica aberto na Recebedoria municipal um crédito especial de CR\$400.000(quatrocentos mil cruzeiros) a fim de ocorrer aos gastos de compra de brinquedos e outros artigos que, serão oferecidos pelo Poder Público as crianças pobres do Municipio, no dia de Natal.

ART. 29)- O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercicio de 1.965.

ART.3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 9 de Dezembro de 1.966

Acácio Tessari Prefeito Municipal